

XIV. Marcia Adriana Moraes de Siqueira – matrícula nº 01/28314;

XV. Marco Antônio de Araújo – matrícula nº 10/16846;

XVI. Maria de Fátima Morais Vendeiro - matrícula nº 01/16990;

XVII. Maria Irene de Assis Gomes – matrícula nº 01/23734;

XVIII. Maurizio Firmino Soares – matrícula nº 01/16809;

XIX. Mauro Cordeiro de Oliveira – matrícula nº 10/17978;

XX. Ricardo Egidio Freire de Souza – matrícula nº 10/17996;

XXI. Rodrigo Sterzn Queiroz - matrícula nº 01/33722;

XXII. Thaís Figueiredo Costa dos Santos – matrícula nº 01/28231;

XXIII. Valeria Ferreira Pires Costa – matrícula nº 01/24436;

XXIV. Valeria Paixão dos Santos – matrícula nº 01/16789;

XXV. Walcirley Oliveira do Nascimento – matrícula nº 10/18012.

Art. 2º. A vigência do quadro de Agentes de Contratações será de 02 (dois) anos, na forma prevista no Art. 29 do Ato Normativo TJ nº 17/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 9938283

PORTARIA Nº 3331/2024

Designar os Juízes Leigos aprovados no III processo seletivo para a função de Juiz Leigo do PJERJ, e que foram convocados através do Edital de Convocação 01/2024, republicado no DJERJ do dia 05.11.2024 pag. 12.

PROC SEI nº: 2019-0605921

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 35/2013, publicada no Diário Oficial – Poder Judiciário, de 23 de setembro de 2013, com as alterações promovidas na Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2022, publicada no Diário Oficial – Poder Judiciário, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes Leigos aprovados no III processo seletivo para a função de Juiz Leigo do PJERJ, e que foram convocados através do Edital de Convocação 01/2024 (designação e assinatura do termo de compromisso para exercício da função de juiz leigo do PJERJ), republicado no DJERJ do dia 05.11.2024, pag. 12, para exercer suas funções nos referidos Juizados conforme abaixo:

CENTRO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS (CPC-JEC)				
NATALIA MARIA MADUREIRA DA ROCHA COUTINHO	OAB/RJ	174.921	COTA	1,0
JAQUELINE ROSADO DUARTE PERBEILS	OAB/RJ	149.886	COTA	1,0
GUSTAVO WILKESON CARREIRA	OAB/RJ	224.064	COTA	1,0
TAMARA MONIQUE JUSTEN LEITE SILVA	OAB/RJ	137.308	COTA	1,0
JOÃO RICARDO MOREIRA MONTEIRO	OAB/RJ	143.452	COTA	1,0
NATALIA CARAVELLO RODRIGUES PIMENTEL	OAB/RJ	216.099	COTA	1,0

III JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL				
LETICIA EMERICH LIRA GRANDIS GUIMARÃES	OAB/RJ	235.296	COTA	1,5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13.11.2024.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro